



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 07 de agosto de 2020

OF. GAB. CMG Nº. 090/2020

Ref. Processo 11.777/2020 – Ofício CMG – GPP 34/2020

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Em atendimento ao expediente administrativo acima epigrafado, dessa procedência, por onde a Vossa Excelência encaminha pedido de informações concernente ao **Projeto de Lei Complementar Nº. 002/2020**, em tramitação nesse Poder Legislativo, a qual, nesta oportunidade, estamos fazendo encaminhamento de cópia reprográfica dos documentos estruturados pelos órgãos/setores técnicos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Assim, na certeza do atendimento na integralidade, solicitamos aos Nobres Pares, envidar os esforços necessários na apreciação da conjectura de lei, em regime de urgência, nos moldes do §1º, do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



PROCESSO Nº: 11777/2020
SOLICITAÇÃO: CMG

DESPESA MENSAL

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CH	VENCIMENTO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TICKET FEIRA	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	IPG PATRONAL	TOTAL VENCIMENTO + PATRONAL
SUBGERENTE	2	40H	R\$ 1.350,00	R\$ 160,00	R\$ 30,00	R\$ 1.540,00	R\$ 120,22	R\$ 1.660,22

DESPESA MENSAL X QUANTIDADE SOLICITADA : R\$ 3.320,44

DESPESA ANUAL

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CH	VENCIMENTO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TICKET FEIRA	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	FÉRIAS	13º SALÁRIO	IPG PATRONAL ANUAL	TOTAL VENCIMENTO + PATRONAL
SUBGERENTE	2	40H	R\$ 16.200,00	R\$ 1.920,00	R\$ 360,00	R\$ 18.480,00	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.562,85	R\$ 21.842,85

DESPESA ANUAL X QUANTIDADE SOLICITADA: R\$ 43.685,69



**PROCESSO Nº. 11777/2020
SOLICITAÇÃO: CMG**

DESPESA MENSAL

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CH	VENCIMENTO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TICKET FEIRA	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	IPG PATRONAL	TOTAL VENCIMENTO / PATRONAL
COORDENADOR	2	40H	R\$ 2.500,00	R\$ 160,00	R\$ 30,00	R\$ 2.690,00	R\$ 240,83	R\$ 2.930,83

DESPESA MENSAL X QUANTIDADE SOLICITADA : R\$ 5.861,65

DESPESA ANUAL

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CH	VENCIMENTO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TICKET FEIRA	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	FÉRIAS	13º SALÁRIO	IPG PATRONAL ANUAL	TOTAL VENCIMENTO / PATRONAL
COORDENADOR	2	40H	R\$ 30.000,00	R\$ 1.920,00	R\$ 360,00	R\$ 32.280,00	R\$ 833,33	R\$ 2.500,00	R\$ 3.130,74	R\$ 38.744,07

DESPESA MENSAL X QUANTIDADE SOLICITADA : R\$ 77.488,14

*12
Jun*





39

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A) Estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes;

Em atendimento à solicitação da Câmara Municipal de Guarapari, através do Ofício CMG_GPP nº. 34/2020, foi realizado conforme tabela abaixo, demonstrativo de compatibilidade da despesa com os limites do gasto de pessoal estabelecidos na Lei 101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal, bem como na Constituição Federal de 1988.

Para a apuração do percentual de gastos foram utilizados, para a despesa, os valores informados pelo Setor de Recursos Humanos e para a receita o valor apresentado no Demonstrativo de Despesas com Pessoal, Anexo I da RGF.

Tabela 1 – Valor Anual da Contratação

GASTOS COM PESSOAL				
CARGO	QTD	SALARIO	TOTAL/MÊS	TOTAL/ANO
Coordenador	2	R\$ 2.930,83	R\$ 5.861,66	R\$77.488,14
TOTAL		R\$ 2.930,83	R\$ 5.861,66	R\$77.488,14

Fonte: RH

Tabela 2 – Valor do Desembolso por Ano

Cargo	2020 (ago/dez)	2021 (jan/dez)	2022 (jan/dez)
Coordenador	R\$ 32.286,72	R\$ 77.488,14	R\$ 77.488,14
Total	R\$ 32.286,72	R\$ 77.488,14	R\$ 77.488,14

Fonte: RH

Tabela 3 – Apuração do Percentual

Descrição	Arrecadado (Bimestre Maio/ Junho) 2020	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses) (a)	R\$ 343.073.758,83	R\$ 363.657.972,36	R\$ 385.477.450,70
Projeto de Lei Complementar 002/2020 (b)	R\$ 32.286,72	R\$ 77.488,14	R\$ 77.488,14
% Gasto após contratação c = (a/b)	0,0094%	0,0213%	0,0201%

Fonte: RGF_junho/2020

Município de Guarapari
14-04-2020





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tabela 4 – Percentual anual após Contratação

Descrição	Valor Projetado para 2020	Valor Projetado para 2021	Valor Projetado para 2022
Projeção Receita Corrente Líquida (a)	R\$ 343.073.758,83	R\$ 363.657.972,36	R\$ 385.477.450,70
Projeção Despesas com Pessoal (b)	R\$ 165.549.910,47	R\$ 176.482.905,10	R\$ 186.011.879,40
Percentual Projetado c = (a/b)	48,25%	48,53%	48,25%
Projeto de Lei 029/2020 (Proc. 11779/2020)	0,0976%	0,2210%	0,1215%
Projeto de Lei Complementar 002/2020	0,0094%	0,0213%	0,0201%
Percentual após contratação	48,36%	48,77%	48,38%

Guarapari (ES), 04 de agosto de 2020

Diana Monfradini da Costa
Analista contábil

Monfradini da Costa
N.º 88100-9





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

25

D) demonstrativo de compatibilidade da despesa com os limites de gastos com pessoal estabelecidos em Lei e na Constituição Federal;

Em atendimento à solicitação através do Ofício CGM-GPP nº 34/2020, item "C", foram elaboradas as tabelas abaixo, utilizando para o cálculo a metodologia a seguir:

- Para a projeção da despesa com o pessoal a contratar, tabela 1, foram utilizados os valores informados pelo Setor de Recursos Humanos, considerando um período de 5 meses de desembolso no exercício de 2020, (agosto a dezembro), um período de 12 meses em 2021 (janeiro a dezembro) e um período de 12 meses em 2022 (janeiro a dezembro)
- Para a projeção da receita, tabela 2, considerou-se o valor arrecadado nos dos últimos 12 meses, de maio de 2019 a junho de 2020, apresentado no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Anexo III, do RREO, projetando-o para 2021 e 2022 em 6%, em conformidade com o anexo de metas fiscais da Lei 4326/2019 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências;
- Para a elaboração da previsão do gasto com pessoal, tabela 3, foi utilizado como base o total de gasto dos últimos 12 meses, demonstrado no anexo I do RGF- Despesas com Pessoal, sendo este projetado em conformidade com o anexo de metas da LDO.
- Finalmente, a tabela 4 – Previsão do Limite de Gastos com Pessoal, demonstra a previsão do percentual da Receita Corrente Líquida a ser gasto com pessoal nos exercícios de 2020, 2021 e 2022.

Tabela 1 – Pessoal a Contratar

Cargo	2020 (ago/dez)	2021(jan/dez)	2022 (jan/dez)
Coordenador	R\$ 32.286,72	R\$ 77.488,14	R\$ 77.488,14
Total	R\$ 32.286,72	R\$ 77.488,14	R\$ 77.488,14

Fonte: RH


Ana Montegrani da Costa
Nº 88100-9





16

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Tabela 2 - Projeção da Receita

Descrição	Arrecadado (Bimestre Maio/ Junho)	Valor Previsto para 2021	Valor Previsto para 2022
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	R\$ 343.073.558,83	R\$ 363.657.972,36	R\$ 385.477.450,70

Fonte: RREO_3º Bimestre/2020

Tabela 3 - Previsão de Gastos

Despesas com Pessoal			
Descrição	2020	2021	2022
Total de Gastos últimos 12 meses	R\$ 165.549.910,47	R\$ 176.482.905,10	R\$ 186.011.879,40
Projeto de Lei Complementar 002/2020	R\$ 32.286,72	R\$ 77.488,14	R\$ 77.488,14
Total Previsto	R\$ 165.582.197,19	R\$ 176.560.393,24	R\$ 186.089.367,54

Fonte: RGF (janeiro a junho) /Projeto de Lei 029/2020

Tabela 4 – Previsão do Limite de Gastos com Pessoal

Descrição	Valor Projetado para 2020	Valor Projetado para 2021	Valor Projetado para 2022
Projeção Receita Corrente Líquida (a)	R\$ 343.073.558,83	R\$ 363.657.972,36	R\$ 385.477.450,70
Projeção Despesas com Pessoal (b)	R\$ 165.582.197,19	R\$ 176.560.393,24	R\$ 186.089.367,54
Percentual Projetado c = (a/b)	48,26%	48,55%	48,26%
<i>Projeto de Lei 029/2020 (Proc. 11779/2020)</i>	<i>0,0976%</i>	<i>0,2210%</i>	<i>0,1215%</i>
Percentual após contratação	48,36%	48,77%	48,38%

 Maria Moura Moura

Guarapari – ES, 04 agosto de 2020





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Edson Figueiredo Magalhães, Prefeito Municipal de Guarapari/ES no uso de milhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), na Qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** que a despesa com a contratação temporária de pessoal no âmbito da Secretaria de Trabalho, assistência e Cidadania, para qual solicito autorização através do Projeto de Lei Complementar nº. 002/2020, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Guarapari/ES, 04 de agosto de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

